

LEI MUNICIPAL Nº 701/2006, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO COM INCENTIVO À AVICULTURA.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Sr. Vicente Ferronato, para aquisição de tela.

Art. 2º O presente auxílio tem por base a Lei Municipal nº 693/2006, de 09 de março de 2006, Art. 3º - b.

Art. 3º O beneficiado deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 5º, da mesma Lei acima mencionada.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura
206060075.2.124 – Auxílio Financeiro a Produtores rurais
333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 30 dias do mês de março de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall da en-
trada da Prefeitura no dia 30/03/2006

Secretário Geral

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE
nº 701 a fl. 29
Em 30/03/2006

Secretário Geral